

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67
Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393
Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.
Site: www.janauba.mg.gov.br – e-mail: prefeitura@janauba.mg.gov.br

Página Nº. 136

Seção de Legislação

PORTARIA N. 165/2014 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

CEDE SERVIDORA AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA – PREVIJAN.

YUJI YAMADA, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 111 da Lei Complementar 1.717/2007 e art. 122 da Lei 1.629/2005,

Considerando a exoneração do servidor Cristian Alan Ribeiro Mota, conforme Portaria nº. 163/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a seguinte servidora para trabalhar no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Janaúba – **PREVIJAN** em função comissionada, com ônus da remuneração integral para a PREVIJAN.

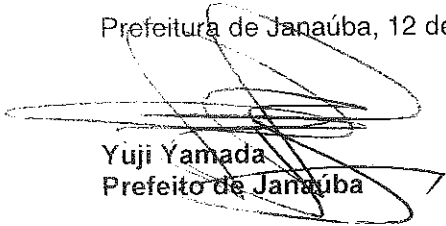
	Lotação de Origem	Servidor	CPF	Cargo de origem
1	Secretaria de Administração	Iara Soares Dias	092.115.346-58	Auxiliar Administrativo

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação interna no âmbito da Administração Municipal, com posterior publicação em jornal de ampla circulação regional, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2014.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Prefeitura de Janaúba, 12 de dezembro de 2014.


Yuji Yamada
Prefeito de Janaúba

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei 1.493-A/2001.

Janaúba: 12 / 12 / 2014